

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministério da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional e Banco Central a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações e documentos:

1. Cópia de registro de controle existente nesse órgão, em ordem seqüencial (sob a forma de livro, fichas ou outro instrumento de controle seqüencial), de todos os instrumentos de contratação de dívida externa desde o ano de 1970.
2. Conciliação entre os valores da dívida externa brasileira discriminada por devedor e credor antes e após cada “renegociação” objeto de cada Acordo resultante das negociações da dívida externa com bancos privados internacionais em 1983 (Fase I), 1984 (Fase II), 1986 (Fase III), 1988 (Fase IV), 1992 e 1994 (Fase V).
3. Relativamente às emissões denominadas “**over-allot**” previstas nos diversos contratos de emissão de bônus da dívida externa brasileira enviados a esta CPI, informar:
 - a) Qual o amparo legal para tais emissões adicionais, sem limite e inteiramente a critério do agente indicado em cada contrato;
 - b) Eventual controle praticado por esse órgão sobre as quantidades das referidas emissões adicionais;
 - c) Qual a interferência destas emissões adicionais nas negociações dos títulos da dívida externa brasileira, detalhando os procedimentos necessários à distinção entre tais emissões adicionais (over-allot) e as emissões pactuadas pela República Federativa do Brasil.
 - d) Informar se esse órgão tem algum conhecimento sobre as perdas ou ganhos destas operações adicionais apropriados pelos agentes.

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas permitem uma avaliação das renegociações da dívida externa nos anos 90, sendo relevante o conhecimento das informações objeto do presente.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP